



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/24

PROCESSO Nº 3007/24

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/24** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal Nº 1931-A de 21 de novembro de 2007, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ Nº **46.177.523/0001-09**, sediada à Rua Frei Gaspar nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária de Saúde de São Vicente, Sra. Michelle Luís Santos, CPF Nº **340.325.318-03**.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **92.559.830/0001-71**, sediada a Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000 representada pelo Senhor **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, (Diretor Presidente), CPF Nº **785.355.570-91** e E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br.

Item	Descrição	Qtde. Estimada de Créditos/ Mensal	Qtde Estimada de Créditos/ Anual	Taxa de administração	Valor Unitário com Taxa de Administração (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartão Refeição magnético/eletrônico ou tecnologia similar para motoristas da Coordenação da Frota	584	7.000	-0,57%	15,51	108.570,00
2	Vale alimentação em forma de cartão magnético para pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio	150	1.800	-0,6%	24,85	44.730,00
Valor Total com Taxa de Administração						R\$ 153.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/24**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega do vale-refeição e do vale alimentação será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.



1.3.2. Na Autorização de Fornecimento conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.3. As demais especificações do serviço, constam no **item 3** deste Termo de Referência.

1.3.4. Por se tratar de um serviço de recarga de créditos, não há a necessidade de determinar o local de entrega.

1.3.5. Prazo de entrega conforme item 3 do Termo de Referência, para cada Coordenação.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.3. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validade vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: 10.302.0017.2236.2024.1079.3.3.90.39.00.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Parágrafo Quarto, Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 3007/24

Folha nº _____

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, CPF nº **785.355.570-91**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pelo Sr. **Luciano Lopes Veiga** (Coordenador de Frota), CPF nº 261.421.818-92 e pela Sra. **Joana Cristina Lopes de Carvalho** (Coordenadora de TFD), CPF nº 116.504.528-10 (Gestores do Contrato) e pelo Sr. **Eric Roberto de Lima Hortas**, CPF nº 299.431.698-69 e pela Sra. **Cristina Fajardo de Assis Castilho**, CPF nº 274.976.008-93 (Fiscais do Contrato), ou a quem vier a substituí-los no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luís Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo Senhor **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE LUIS SANTOS
Data: 26/08/2024 11:33:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Luís Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

CARLOS ALEX
DAVILA DE
AVILA:78535557091

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEX DAVILA
DE AVILA:78535557091
Dados: 2024.08.21
17:59:40 -03'00'

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAYTON PELIKIAN
Data: 26/08/2024 10:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Clayton Pelikian
CPF Nº: 305.006.268-12

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS
Data: 30/08/2024 10:14:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Israel Carvalho dos Santos
CPF Nº: 258.497.228-07